



INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1205- Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 23 de Abril de 2024.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 005/2024

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB, ESTADO DA PARAÍBA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados a este município pelo Sr. SÉRGIO ANDERSON DE AQUINO, na condição de cidadão desta municipalidade e servidor desta Prefeitura;

CONSIDERANDO ainda, o profundo sentimento de todos os Riachãoenses:

DECRETA:

Art.1º – Luto Oficial no Município de Riachão-PB por 03 (três) dias, contados desta data, em face do falecimento do Senhor SÉRGIO ANDERSON DE AQUINO.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riachão, 23 de abril de 2024.

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO